

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 781, de 31 de Julho de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 279, de 29 de julho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 280, de 29 de julho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 281, de 29 de julho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 282, de 30 de julho de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 283, de 30 de julho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 284, de 30 de julho de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 285, de 30 de julho de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 286, de 30 de julho de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 287, de 31 de julho de 2026.....	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	24
Portaria - SEI nº 235, de 30 de julho de 2026.....	24
Portaria - SEI nº 236, de 30 de julho de 2026.....	27

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 279, de 29 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade e a relevância dos projetos submetidos ao Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU BRASIL), conforme estabelecido no Edital Nº 02/2026 (PIT);

CONSIDERANDO a importância da avaliação criteriosa e especializada dos projetos de iniciação científica como instrumento para fomentar a pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

CONSIDERANDO a atribuição do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia em promover e supervisionar atividades de ensino, pesquisa e inovação tecnológica, alinhadas com a política institucional de inclusão e ação afirmativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação dos Trabalhos de Iniciação Tecnológica referente ao Edital Nº 02/2026 do PIT HU BRASIL, com a responsabilidade de avaliar os projetos submetidos ao processo seletivo, garantindo a qualidade e a relevância das propostas aprovadas.

Art. 2º O Comitê de Avaliação será composto pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VÍNCULO
Francisco Diego Negrão Lopes Neto	235*****	Coordenador	Mestrado	HU BRASIL
Laíse Oliveira Resende	137*****	Membro Titular	Doutorado	HU BRASIL
Stefan Vilges de Oliveira	306*****	Membro Titular	Doutorado	UFU
Geórgia das Graças Pena	157*****	Membro Titular	Doutorado	UFU
Heitor Bernardes Pereira Delfino	340*****	Membro Titular	Doutorado	UFU

Aline Silva dos Reis	350****	Membro Titular	Doutorado	UFU
Naruna Pereira Rocha	320****	Membro Titular	Doutorado	HU BRASIL
Reginaldo dos Santos Pedroso	160****	Membro Titular	Doutorado	UFU

Art. 3º Compete ao Comitê de Avaliação:

- I. Analisar e julgar as propostas de projetos de iniciação científica e iniciação tecnológica;
- II. Garantir que os projetos aprovados estejam em consonância com as diretrizes do CNPq e da HU BRASIL;
- III. Emitir pareceres e relatórios sobre os projetos avaliados, conforme as etapas do processo seletivo;
- IV. Realizar outras atividades pertinentes à avaliação, conforme determinado em normas e orientações internas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 280, de 29 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade e a relevância dos projetos submetidos ao Programa de Iniciação Científica (PIC) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU BRASIL), conforme estabelecido no Edital Nº 01/2026 (PIC);

CONSIDERANDO a importância da avaliação criteriosa e especializada dos projetos de iniciação científica como instrumento para fomentar a pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

CONSIDERANDO a atribuição do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia em promover e supervisionar atividades de ensino, pesquisa e inovação tecnológica, alinhadas com a política institucional de inclusão e ação afirmativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação dos Trabalhos de Iniciação Científica referente ao Edital Nº 01/2026 do PIC HU BRASIL, com a responsabilidade de avaliar os projetos submetidos ao processo seletivo, garantindo a qualidade e a relevância das propostas aprovadas.

Art. 2º O Comitê de Avaliação será composto pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VÍNCULO
Carlos Henrique Martins da Silva	41****	Coordenador	Doutorado	HU BRASIL
José Roberto Mineo	041****	Membro Titular	Doutorado	ICBIM-UFU
Cibele Aparecida Crispim Fahmy	174****	Membro Titular	Doutorado	UFU

Nayara Gomes Nunes Oliveira	192****	Membro Titu- lar	Doutorado	HU BRASIL
Priscilla Barbosa Ferreira Soares	288****	Membro Titu- lar	Doutorado	UFU
Núbia Ribeiro da Conceição	353****	Membro Titu- lar	Doutorado	UFU
Emanuelle do Nascimento Santos Lima	128****	Membro Titu- lar	Doutorado	HU BRASIL
Tiago Wilson Patriarca Mineo	166****	Membro Titu- lar	Doutorado	ICBIM-UFU
Maria Bernadete Jeha Araújo	212****	Membro Titu- lar	Doutorado	Docente UFU
Rodrigo Sanches Peres	150****	Membro Titu- lar	Doutorado	Docente UFU
Ana Paula Turrioni Hidalgo	226****	Membro Titu- lar	Doutorado	Docente UFU
Erika Maria Marcondes Tassi de Ávila e Silva	176****	Membro Titu- lar	Doutorado	Docente UFU
Ana Elisa Madalena Rinaldi	178****	Membro Titu- lar	Doutorado	Docente UFU
Mariana Gonçalves Gomes Tivolone	232****	Membro Titu- lar	Doutorado	Doutorado UFU

Art. 3º Compete ao Comitê de Avaliação:

- I. Analisar e julgar as propostas de projetos de iniciação científica e iniciação tecnológica;
- II. Garantir que os projetos aprovados estejam em consonância com as diretrizes do CNPq e da HU BRASIL;
- III. Emitir pareceres e relatórios sobre os projetos avaliados, conforme as etapas do processo seletivo;
- IV. Realizar outras atividades pertinentes à avaliação, conforme determinado em normas e orientações internas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 281, de 29 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 10, de 07 de janeiro de 2026 (56828998), publicada no Boletim de Serviço nº nº 694, de 08 de janeiro de 2026 (56893219), prorrogado pela Portaria - SEI nº 93, de 09 de março de 2026 (58743851), publicada no Boletim de Serviço nº nº 718, 11 de março 2026 (58883431), referente ao Processo nº 23837.001043/2025-31, ante as razões apresentadas no documento de Solicitação de Prorrogação de Investigação Preliminar (63217206), de 24 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 282, de 30 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o contrato de trabalho do empregado **JOSÉ DE CARVALHO NETO**, matrícula SIAPE nº **340******, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a contar a partir de 06 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor em 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 283, de 30 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o contrato de trabalho da empregada **SARA NEVES MARTINS BORGES**, matrícula SIAPE nº **341******, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a contar a partir de 06 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor em 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 284, de 30 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Urgência e Emergência** do HC-UFU/HU Brasil.

Art. 2º Para atuação no Processo Seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Urgência e Emergência – PSI nº 12/2026 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 276, de 27 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 779, de 27 de julho de 2026.

Art. 3º As inscrições para o Processo Seletivo devem ser realizadas no período de **03/08 a 09/08/2026**, devendo os interessados encaminhar ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU. [Processo Seletivo Interno nº 12/2026 - Chefe da Unidade de Urgência e Emergência.](#)

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 285, de 30 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do HC-UFU/HU Brasil.

Art. 2º Para atuação no Processo Seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação – PSI nº 11/2026 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria - SEI nº 268, de 20 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 776, de 20 de julho de 2026.

Art. 3º As inscrições para o Processo Seletivo devem ser realizadas no período de 03/08/2026 a 09/08/2026, devendo os interessados encaminhar ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU. Processo Seletivo Interno nº 11/2026 - Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 286, de 30 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Política de Extensão da UFU, instituída pela Resolução 25/2019 do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO, o Regimento da Comissão de Extensão, aprovado pelo Colegiado Executivo do HC-UFU/Ebserh/HU Brasil, que estabelece o funcionamento da Comissão de Extensão do HC-UFU/HU Brasil e define em caráter complementar, os ritos, os prazos e a metodologia para o planejamento e a execução das atividades de extensão na instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Extensão do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia/HU Brasil, conforme quadro abaixo, sob a coordenação do primeiro nome:

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	SIAPE
Tatiany Calegari	Setor de Gestão de Ensino/ Gerência de Ensino e Pesquisa	Coordenadora	146*****
Naruna Pereira Rocha	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão/ Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro titular	320*****
Marcella Cecília Silva Vieira	Unidade de Gestão da Pesquisa/ Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro titular	188*****
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	Divisão Médica/ Gerência de Atenção à Saúde	Membro titular	136*****
Newton Ferreira de Paula Junior	Divisão de Enfermagem/ Gerência de Atenção à Saúde	Membro titular	236*****
Nara Letícia de Oliveira Carvalho	Setor de Orçamento e Finanças/ Gerên- cia Administrativa	Membro titu- lar	155*****

Angelo Machado dos Santos	Setor de Infraestrutura Física/ Gerência Administrativa	Membro titular	113****
Jessica de Alencar Costa	Unidade de Gestão Estratégica/ Superintendência	Membro titular	329****
Ana Elisa de Souza Falleiros	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade/ Superintendência	Membro titular	153****
Fábio Tonissi Moroni	Pró-reitoria de Extensão / FAMED/ Universidade Federal de Uberlândia	Membro titular	245****
Noriel Viana Pereira	Pró-reitoria de Extensão/ ESTES/ Universidade Federal de Uberlândia	Membro titular	342****

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 12, 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 287, de 31 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Norma Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018 (51455950), que normatiza os procedimentos essenciais para realização de Inventário Físico de Estoques de Almoхарifado nas unidades gestoras da rede Ebserh;

CONSIDERANDO Ofício-Circular (62744242), que divulga o calendário anual de realização do inventário Físico de Estoques de Almoхарifado da Rede Ebserh (62744189), e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Almoхарifado, com a finalidade levantamento de todos os bens de consumo armazenados no estoque, para manter a compatibilidade entre o que está registrado (estoque lógico) e o que realmente existe (estoque físico), bem como seus registros financeiros; referente aos Estoques de Almoхарifado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO
Wesley Roel Dutra	Presidente	107****	Divisão de Logística e Infraestrutura
Allan Marcio Oliveira Diniz	Presidente Substituto	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Hyara Fernanda Nunes Martins	Coordenador de área	327****	Unidade de Almoхарifado e Controle de Estoque
Laura Karina Ribeiro Borges	Coordenador de área	330****	Unidade de Almoхарifado e Controle de Estoque
Vanessa Franco de Almeida	Coordenador de área	343****	Unidade de Almoхарifado e Controle de Estoque

Edgar José Pereira	Coordenador de área	145****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	Coordenador de área	335****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Mariana Santos Melo	Coordenador de área	331****	Setor Farmácia Hospitalar
Pedro Augusto do Amaral	Coordenador de área	110****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Wesley Messias dos Santos	Coordenador de área	131****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Jhone Roberto Guarda Santos	Equipe Multidisciplinar	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Jorge Luis Da Silva	Equipe Multidisciplinar	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Jose Luiz Silva Dourado	Equipe Multidisciplinar	350****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Amanda Silva Teodoro	Equipe Multidisciplinar	204****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Gustavo Henrique De Araujo Stoco	Equipe Multidisciplinar	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Rogério Ribeiro De Santana	Equipe Multidisciplinar	352****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Luiz Renato Martins Velasco	Equipe Multidisciplinar	123****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Roberlene Moura de Albuquerque Vieira	Equipe Multidisciplinar	131****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Carlos Eduardo Soares	Equipe Multidisciplinar	880****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Daniel Azevedo da Silva	Equipe Multidisciplinar	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Jose Gomes da Silva	Equipe Multidisciplinar	353****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque

Lizandra Resende de Souza	Equipe Multidisciplinar	101****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Vitor Rodrigues Chaves	Equipe Multidisciplinar	337****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Ana Sara da Silva Martins	Equipe Multidisciplinar	353****	Setor de Tecnologia da Informação e Saude Digital
Marcos Vinicius Souza Rodriques	Equipe Multidisciplinar	354****	Setor de Tecnologia da Informação e Saude Digital
Dayane Batista	Equipe Multidisciplinar	353****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Franciel Pires Espindula	Equipe de Fiscalização	193****	Setor de Contabilidade
Bruno Goulart Montes	Equipe de Fiscalização	152****	Setor de Contabilidade
Eber Paula de Oliveira	Equipe de Fiscalização	323****	Setor de Contabilidade
Marina Queiroz Barcelos	Equipe de Fiscalização	353****	Setor de Contabilidade
Amanda Ferreira Silva	Equipe de Fiscalização	354****	Setor de Contabilidade
Rodrigo Lucena de Oliveira	Equipe de Fiscalização	344****	Setor de Contabilidade
Jairo Robson Okada	Equipe de Contagem	353****	Unidade de Suporte Operacional
Arlindo Soares Neto Rodrigues da Cunha	Equipe de Contagem	104****	Unidade de Suporte Operacional
Maria Clara Cordeiro de Oliveira	Equipe de Contagem	354****	Unidade de Suporte Operacional
Marcos Aurelio Do Carmo Santos	Equipe de Contagem	354****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Lindacy Cassiano Barboza	Equipe de Contagem	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

Andressa Silva Ribeiro	Equipe de Contagem	328****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Elcilene Dias De Aquino	Equipe de Contagem	119****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Maria Tereza Leite	Equipe de Contagem	216****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Aline Carvalho De Souza	Equipe de Contagem	139****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Camila Chagas Rodrigues	Equipe de Contagem	139****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Jessica Maria Dos Santos	Equipe de Contagem	350****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Aline Pacheco Silveira	Equipe de Contagem	353****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Clycia Soares Barbosa Dantas	Equipe de Contagem	141****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Jady Vitoria Barjud Pereira Ferreira	Equipe de Contagem	350****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Ana Luiza Ramos Santana	Equipe de Contagem	203****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Giovanna Fernandes Lago Santos	Equipe de Contagem	353****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Gabriel Silverio De Souza	Equipe de Contagem	139****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Rose Mary De Moraes Borges	Equipe de Contagem	991****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Hevenylson Moraes De Souza	Equipe de Contagem	354****	Gerência de Ensino e Pesquisa
Alexandre Santos Pereira	Equipe de Contagem	325****	Gerência de Ensino e Pesquisa
Danielle Barbosa Pacheco de Matos	Equipe de Contagem	107****	Unidade de Gestão Estratégica

Alex Pereira Teodoro de Araújo	Equipe de Contagem	233****	Unidade de Gestão da Informação Assistencial
Carolina Ferreira Tiago	Equipe de Contagem	337****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Claudiana Silvestre Da Silva	Equipe de Contagem	353****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Elainy Priscilla Bezerra Fidelis	Equipe de Contagem	137****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Emmanuel Victor Almeida Freitas	Equipe de Contagem	342****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Flavia Duarte Dos Santos Buso	Equipe de Contagem	991****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Giovanni Carrijo De Menezes	Equipe de Contagem	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Hugo Yamada Pedaes	Equipe de Contagem	195****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Ivan Pires Lopes	Equipe de Contagem	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Leonildo Ferreira Silva	Equipe de Contagem	991****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Marcus Vinicius Alves Dos Reis	Equipe de Contagem	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Sabrina De Fatima Faria	Equipe de Contagem	353****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Samuel De Sousa Rodrigues	Equipe de Contagem	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Tamiris Ferreira Pacheco	Equipe de Contagem	351****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Equipe de Contagem	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Ingrid Borges Van Engelshoven	Equipe de Contagem	354****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Elizabeth Silveira	Equipe de Contagem	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Herica Patrícia Araújo Cardoso de Carvalho	Equipe de Contagem	127****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Ione dos Santos Pereira	Equipe de Contagem	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Juliana Silveira de Brito	Equipe de Contagem	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Mariane Christinne Miguel Moreira	Equipe de Contagem	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Matheus Felipe Gonçalves Borges	Equipe de Contagem	342****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Thayane Gonçalves Rodrigues	Equipe de Contagem	129****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;

- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores do HC-UFU a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Compete ao Presidente Substituto da Comissão de Inventário:

- I. Substituir o Presidente nas ausências do titular.

Art. 4º Compete aos Coordenadores de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores do HC-UFU, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores do HC-UFU;
- VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 5º Compete à Equipe de Contagem:

- I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.
- II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Parágrafo único - A equipe de contagem será composta por profissionais indicados pelas chefias de unidade nomeados em portaria específica. Os membros para as equipes de contagem deverão estar disponíveis nas datas de realização das contagens supracitadas, conforme cronograma e atividades pactuados entre a comissão de inventário e os membros indicados.

Art. 6º Compete à Equipe de fiscalização:

- I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
- VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 8º As atividades relacionadas à realização do inventário serão conduzidas nos seguintes períodos:

UFCD:

11/08/2026 - terça-feira - Treinamento prévio (online);

18/08/2026 - terça-feira - Treinamento de operação da planilha de consolidação de inventário;

26/08/2026 - quarta-feira - Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária - CREDESH;

28/08/2026 - sexta-feira - Farmácia Satélite da UTI - Almoxarifado 2;

29/08/2026 - sábado - Farmácia Satélite da Oncologia - Almoxarifado 8;

30/08/2026 - domingo - Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico - Almoxarifado 4;

01/09/2026 - terça-feira - Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) - Almoxarifado 6;

02/09/2026 - quarta-feira - Farmácia Central - Almoxarifado 14;

03/09/2026 - quinta-feira - Farmácia Satélite da Urgência/Emergência - Almoxarifado 12;

04/09/2026 - sexta-feira - Farmácia Satélite das Pequenas Cirurgias - Almoxarifado 22;

04/09/2026 - sexta-feira - Farmácia Descentralizada do Serviço de Atendimento Especializado - Almoxarifado 10;

SAFS:

05/09/2026 à 07/09/2026 - SAFS/UACE/OPME;

21/09/2026 à 28/09/2026 - SAFS/UACE/ALMOXARIFADO CENTRAL.

Art. 9º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos se encerra em 29/11/2026.

Art. 10º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 235, de 30 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh/HU Brasil, versão 3.0;**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.004407/2024-67;

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CON-TRATO	Nº 025/2024 - METROLIFE ELETROMEDICINA LTDA.
OBJETO	Prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra na área de engenharia clínica para realização de serviços de apoio, manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças por demanda), calibração, testes de segurança elétrica e auxílio no gerenciamento de equipamentos médico assistenciais em todas as unidades físicas e anexos.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Chefe Setor de Engenharia Clínica	Gestor
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheira Clínica	Gestor Substituto
Glauciene Bernardes dos Santos	344****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Elisangela Aparecida Da Silva	323****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Luiz Carlos de Moura	153****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Técnico em Eletroeletrônica	Fiscal Técnico
Marianne Fidalgo de Faria Guidorizzi	150****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Analista Administrativo	Técnico Técnico
Thainara Gonçalves Rodrigues	141****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Danilo Rodrigues Sereno	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (39853326) e RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 218, de 21 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 236, de 30 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que compete à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh/HU Brasil (RCC 3.0), acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representantes designados, com vistas a assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, a observância dos direitos das partes e a conformidade com a legislação aplicável, especialmente o disposto nos artigos 210, 211, 212 e 213 do referido Regulamento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.023948/2022-22**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 154/2022 - LDM ENDOSCOPIOS LTDA.			
OBJETO	Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de instrumentais cirúrgicos, incluindo endoscópios rígidos. Discriminação do objeto: GRUPO II - Item (07,08,09,10,11,12) - Manutenção corretiva de endoscópios rígidos.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Claúdia Duarte Pereira Borges	112****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados (UBCME)	Enfermeira	Gestor
Thais Maria Soares	343****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados (UBCME)	Analista Administrativa	Gestor Substituto
Lucimara de Fátima de Melo Menino	136****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados (UBCME)	Técnico em Enfermagem	Fiscal Técnico
Tania Pinto Fiuza	136****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados (UBCME)	Técnico em Enfermagem	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (26938709) e RCC 3.0.

Art. 3º Portaria - SEI nº 62, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU